

Portaria

Nº 099 /2013

PORTARIA GAP Nº 099 /2013

Concede Licença sem Vencimentos a servidora municipal ROSÂNGELA DOS SANTOS MEDEIROS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora municipal **ROSÂNGELA DOS SANTOS MEDEIROS**, Agente Comunitária de Saúde, Cód. 2983, lotada na Secretaria de Saúde - SESAU, licença para atendimento de interesse particular, com afastamento das atividades inerentes ao seu cargo pelo prazo de 02 (dois) anos, sem vencimentos ou quaisquer outras vantagens, nos termos da legislação municipal em vigor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando os seus efeitos funcionais a partir da data efetiva do afastamento do servidor.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 03 de junho de 2013.

Isaac Cavalcante de Carvalho - Prefeito Municipal

Carlos Luciano de Brito Santana - Procurador-Geral do Município

Resolução

Nº 003/2013

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JUAZEIRO - BAHIA**

RESOLUÇÃO Nº 003/2013

"Dispõe sobre Cassação de Registro do Instituto de Desenvolvimento Social e Ambiental - IDESAB".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Juazeiro - Bahia, no uso das suas atribuições legais e conforme a decisão do seu Conselho Pleno em sua Reunião Ordinária realizada em 03 (três) de maio de 2013,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.979, de 15 de maio de 2008, no Artigo 7º, § IX, no qual confere ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a competência de proceder ao registro de entidades não-governamentais de atendimento à Criança e ao Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º. Cassar o registro do Instituto de Desenvolvimento Social e Ambiental - IDESAB, inscrito no CNPJ sob nº 07.168.778/0001-53.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espaço da Cidadania/Juazeiro-BA, em 03 de maio de 2013.

Elzirene Oliveira da Silva
Presidente do CMDCA
Decreto nº 392/2012

Outros

Outros

Notificações